



PROCESSO Nº 1965/13

PROTOCOLO Nº 11.850.563-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 158/14

APROVADO EM 08/04/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ADAMANTINA

MUNICÍPIO: UMUARAMA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso de  
Especialização Técnica de Nível Médio de Enfermagem em  
Oncologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1737/13-SUED/SEED, de 08/08/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Umuarama, em 04/04/13, de interesse do Centro de Educação Profissional Adamantina que, por sua direção, solicita a autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio de Enfermagem em Oncologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Centro de Educação Profissional Adamantina, localizado na Avenida Londrina, nº 3706, do município de Umuarama é mantido pelo Centro de Educação Profissional Umuarama Ltda. Obteve a renovação de credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 5406/13, de 22/11/13, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016.

#### **1.2 Dados Gerais do Curso (fl. 26)**

Curso: Especialização Técnica de Nível Médio de  
Enfermagem em Oncologia  
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde  
Habilitação profissional a que se vincula: Curso Técnico em  
Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde,  
concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, com



## PROCESSO N° 1965/13

a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 4480/11, de 20/10/11, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2010 até o final do ano 2014.

Carga horária: 300 horas, mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 400 horas

Regime de funcionamento: períodos diurno e noturno, de 2ª a 6ª feira, matutino 08 horas às 12 horas; tarde – 14 horas às 18 horas; noturno – 18 horas e 30 minutos às 22 horas e 30 minutos e aos sábados – 07 horas às 12 horas e 13 horas às 18 horas

Número de vagas: 30 vagas por turma

Regime de matrícula: a matrícula será efetivada para o curso todo, porém, renovada a cada módulo

Período de integralização do curso: período mínimo de seis meses e para as turmas aos sábados, mínimo de 10 meses e máximo de três anos.

Requisito de acesso: conclusão do Ensino Médio e do Curso Técnico em Enfermagem

Modalidade de oferta: presencial

### **1.3 Justificativa ( fl. 04)**

(...)

Temos presenciado profundas transformações no mundo do trabalho. Globalização, difusão de novas tecnologias, novas formas de organização do trabalho. Novas exigências são implantadas demandando um trabalhador mais criativo, estudioso, capaz de solucionar problemas e de se adaptar às mudanças do processo produtivo, respondendo a desafios profissionais com autonomia, ética e flexibilidade. Assim sendo, precisamos oferecer ao jovem que chega a este Centro, empregado ou não, com expectativas de ajustar-se às demandas do mercado, oportunidades para adquirir novas competências, habilidades e especializações para que possa se inserir no mundo real do trabalho, de forma equilibrada, com uma profissão definida.

A Especialização Técnica de Nível Médio de Enfermagem em Oncologia, faz-se necessária devido a carência de profissionais no mercado de trabalho, além de garantir a atualização do profissional que já tem a formação de Técnico em Enfermagem, gerando melhor desempenho no exercício do seu trabalho através desta especialização e permitindo conseqüente competitividade, uma vez que está se instalando nesta cidade o Hospital do Câncer "UOPECCAN".

Os objetivos estão descritos à fl. 25.

### **1.4 Perfil Profissional (fl. 27)**

O perfil de conclusão do especialista profissional de nível técnico em oncologia, expressa as habilidades que esse profissional deverá desenvolver para prestar assistência de enfermagem ao paciente oncológico, sob a supervisão do enfermeiro, considerando as necessidades humanas básicas.

Dessa forma, espera-se do profissional especialista as seguintes competências de conclusão: conhecer a Política Pública de Saúde,



PROCESSO N° 1965/13

participando das atividades de promoção da saúde e prevenção de doenças oncológicas no SUS; prestar cuidados de enfermagem ao paciente oncológico, sob a orientação e supervisão do enfermeiro; prestar cuidados de enfermagem em oncologia fundamentada nos princípios de segurança do paciente, saúde do trabalhador e no cuidado com o meio ambiente, sob a orientação e supervisão do enfermeiro; organizar o ambiente considerando a natureza, as finalidades, os resultados e riscos envolvidos no cuidado ao paciente oncológico, interpretar e aplicar princípios éticos e bioéticos no atendimento ao paciente oncológico e família, bem como, na relação com os demais profissionais da equipe de trabalho.

### **1.5 Articulação com o Setor Produtivo**

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Hospital Geral Nossa Senhora Aparecida
- Hospital CEMIL Centro Médico Infantil
- Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná

Os termos de convênio estão anexados às fls. 49 a 56 e  
145.



PROCESSO N° 1965/13

## 1.6 Organização Curricular

O Curso apresenta carga horária de 300 horas, mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 400 horas.

## Matriz Curricular (fl.143)

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ADAMANTINA  
Cursos: Técnico em Enfermagem – Técnico em Prótese Dentária – Técnico em Segurança do Trabalho –  
Especialização Técnica e Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica – Especialização Técnica de Nível Médio em  
Enfermagem do Trabalho  
Av. Londrina nº 3706 – Cep: 87.502-250 – Fone-fax 44-3624-3502 – 44-3624-2058  
Email:adaumarama@yahoo.com.br – Site: www.adamantinaumarama@yahoo.com.br

### VII. MATRIZ CURRICULAR

#### ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO DE ENFERMAGEM EM ONCOLOGIA

MÓDULOS	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Módulo I	Política Nacional de Saúde em Oncologia	30
	Assistência de Enfermagem em Oncologia	80
Módulo II	Enfermagem em Emergências Oncológicas	80
	Cuidados Paliativos de Enfermagem Oncológica	80
Módulo III	Fundamentos de Enfermagem Oncológica-Biossegurança	30
	Estágio	100
Total	Total Geral	400 horas

## 1.7 Certificação (fl. 77)

O aluno ao concluir o curso receberá o certificado de Especialização Técnica de Nível Médio de Enfermagem em Oncologia.

## 1.8 Critérios de Avaliação (fl. 144)

(...)

A média para aprovação é de 6,0 (seis vírgula zero).



PROCESSO N° 1965/13

O Plano de Avaliação do Curso está anexado à fl. 57.

### 1.9 Coordenação de Curso e Estágio (fls. 63 a147)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Marciele Candida da Costa	-Bacharel em Enfermagem -Especialização em Oncologia	-Coordenação de Curso
-Rafael Martins dos Santos	-Bacharel em Enfermagem -Especialização em Oncologia	-Coordenação de Estágio

O Plano de Estágio está anexado à fl. 33 e as práticas profissionais estão descritas à fl. 45.

Os recursos físicos e materiais estão descritos às fls. 133 a 138.

### 1.10 Comissão de Verificação (fl. 150)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 433/13, de 10/07/13, do NRE de Umuarama, integrada pelos técnicos pedagógicos: Angela Maria da Silva Godoi, licenciada em Ciências; Regina de Fátima Souza, Bacharel em Ciências Contábeis; Laércio Scanavacca Júnior, bacharel em Administração e como perita Maria Célia da Silva Vieira, bacharel em Enfermagem com especialização em Oncologia, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para o funcionamento do curso.

### 1.11 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 305/13 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para autorização de funcionamento do curso.

## 2. Mérito

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio de Enfermagem em Oncologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem graduação, de acordo com as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação, relata que a instituição de ensino dispõe de biblioteca bem iluminada, mas não muito arejada, com acervo bibliográfico específico para o curso, laboratórios de Informática, devidamente equipados, laboratório de Enfermagem e Segurança do Trabalho, contendo uma cama hospitalar, uma maca, 03 armários de aço com materiais para as aulas práticas, duas pias e uma mesa com materiais e cinco banquetas.



PROCESSO N° 1965/13

O laboratório de Estética está equipado com dois sofás, tapete, uma mesa central, um bombê, um lavatório, duas mesas, dois consoles com espelhos e cadeiras, dois biombos, duas lupas luminárias com pé, duas mesas manicure, três macas, um banheiro com vaso sanitário e pia e mais materiais pertinentes ao curso Após análise dos documentos constantes do processo e da verificação *in loco*, a referida comissão manifesta parecer favorável à autorização do referido curso.

## II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio de Enfermagem em Oncologia, vinculado ao Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, que obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n° 4480/11, de 20/10/11, até o final do ano 2014, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 300 horas, mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 400 horas, período mínimo de integralização do curso de seis ou dez meses, de acordo com o regime de matrícula, 30 vagas por turma, presencial, do Centro de Educação Profissional Adamantina, do município de Umuarama, mantido pelo Centro de Educação Profissional Umuarama Ltda, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que:

a) ao final do prazo de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico – Ambiente e Saúde, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, solicite nova autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio de Enfermagem em Oncologia;

b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) exigir confirmação de autenticidade do histórico escolar, certificado de conclusão do Ensino Médio e diploma de Técnico em Enfermagem, sem os quais o certificado do referido curso não terá sua regularidade garantida;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1965/13

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 08 de abril de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE